



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

APROVADO 29 04 24

comprova o pedido

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)

7-2

Seção

ORDINARIA

Projeto de Lei nº 3469/2024

"Autoriza a Procuradoria do Município de Ouro Fino a celebrar acordo judicial nos autos dos processos judiciais nº 0249541-18.2007.8.13.046 e 0261041-81.2007.8.13.0460 em que figuram no pólo passivo Município de Ouro Fino e DMAAE - Departamento Municipal autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Fica a Procuradoria do Município autorizada a celebrar acordo judicial nos autos dos processos judiciais nº 0249541-18.2007.8.13.046 e 0261041-81.2007.8.13.0460 em que figuram no pólo passivo Município de Ouro Fino e DMAAE - Departamento Municipal autônomo de Água e Esgoto com vistas a indenização por dívida referente à progressão horizontal dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Para o pagamentos das despesas decorrentes do presente acordo o Município alocará anualmente de seu orçamento a quantia de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) até que todo o valor devido seja quitado.

Art. 3º. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente acordo o DMAAE - Departamento Municipal autônomo de Água e Esgoto alocará anualmente de seu orçamento a quantia de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) até que todo o valor devido seja quitado.

Art.4º.Os pagamentos anuais das parcelas do acordo serão efetuados até o último dia do mês de agosto de cada ano e serão repassados diretamente ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art.5º. Os termos e condições de pagamento aos servidores públicos municipais serão definidos no termos de acordo judicial a ser firmado entre as partes litigantes e homologado perante o Juízo competente.

Recebi em

24/04/24

Ama Carolina

15.03



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art.6º - Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 24 de abril de 2024.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a celebrar acordo judicial nos autos dos processos judiciais nº 0249541-18.2007.8.13.046 e 0261041-81.2007.8.13.0460, com vistas a indenização por dívida referente à progressão horizontal dos Servidores Públicos Municipais.

In casu, o citado processo judicial que teve como autor o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, tramita desde o ano de 2007, tendo as sentenças de 1ª e 2ª Instâncias condenado o Município a conceder a progressão aos servidores que a ela fizessem jus, na forma da comissão de avaliação, pagando as diferenças salariais.

Transitada em julgado e já em fase processual de liquidação de sentença, as partes pretendem compor acordo judicial a fim de atender à demanda tão importante e aguardada há mais de 17 anos pela categoria dos servidores públicos municipais, esteio da administração.

Colenda Câmara Municipal, evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a iniciativa e amparado nas razões que a justificam, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval e apreciação em caráter de urgência, dispensando-se os prazos regimentais.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Ouro Fino, 24 de abril de 2024.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal